



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-1936

LEI MUNICIPAL N° 1.709/2024

CRIA VAGAS DE ESTACIONAMENTOS ESPECIAIS PARA VEÍCULOS QUE ESPECIFICA EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DE RIBEIRÃO VERMELHO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Autoria do projeto: vereadora Raniela Aparecida Ferreira

A Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho – MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar vagas de estacionamentos especiais para veículos conduzidos ou que conduzam pessoas idosas, portadoras de deficiência física e autistas nas seguintes localidades ou pontos das vias públicas da cidade de Ribeirão Vermelho:

- I. Próximo a estabelecimentos públicos e privados de atendimento à saúde;
- II. Próximo a agências bancárias e instituições afins;
- III. Próximo a escolas públicas;
- IV. Próximo a supermercados.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agropecuária e Meio Ambiente, autorizado a implantar as sinalizações vertical e horizontal, tomando todas as medidas legais para o bom e fiel cumprimento desta Lei.

Art. 3º A presente Lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 29 de maio de 2024.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal